P A R E C E R

Processo nº:.....7753/2019
Projeto de Resolução:.....57/2019
Autor:.....Max Da Mata e Outros.
Ementa: Dispõe sobre a alteração da Resolução nº 1919/2013 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória para acrescentar os parágrafos 11 e 12 ao Artigo 158.

I – RELATÓRIO:

Recebi neste gabinete pra relatar, o Projeto de Resolução nº 57/2019, contido no Processo 7753/2019, de autoria do Vereador Max da Mata outros, que dispõe sobre a alteração da Resolução nº 1919/2013 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória para acrescentar os parágrafos 11 e 12 ao Artigo 158.

Em votação na Comissão de Constituição e Justiça, foi aprovado o parecer exarado pelo vereador Roberto Martins, pela constitucionalidade e legalidade da matéria.

Após trâmite regular, o processo foi encaminhado a este gabinete para elaboração de parecer pela Mesa Diretora desta Casa de Leis.

É o relatório, passo a opinar.

Identificador: 3100320033003900330033003A00540052004100 Conferência em http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/spl/autenticidade.

II- PARECER:

O referido Projeto de Resolução, visa ampliar as possibilidades de concessão de Comandas e Medalhas pela Câmara Municipal de Vitória, excepcionalmente com a indicação de 2/3 dos Vereadores desta Casa, à ser concedida a personalidades que fizerem jus à referida honraria, por meio de feito memorável e, com grande impacto para a humanidade ou para o Município, mesmo que não prevista nas ocasiões e datas especificadas no caput do Art. 158 do Regimento Interno desta Casa, devendo ser entregue ao homenageado em Sessão Ordinária.

A referida proposição tem sua justificativa no entendimento de que as honrarias oferecidas pela Casa legislativa não devem ficar adstritas apenas às hipóteses previstas no Regimento Intermo.

Assim, em detida análise do Projeto de Resolução, entendemos que o mesmo possui grande relevância social, uma vez que concede devido "reconhecimento imediato" desta casa de leis e, sobretudo promovendo o incentivo á boas práticas em nosso Município e

III- VOTO:

Pelo exposto e, diante da matéria apresentada, após devida análise opinamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Resolução 57/2019, contido no processo 7753/2019.

Palácio Atílio Vivacqua, 18 Setembro de 2019.

DALTO NEVES
Vereador / PTB

(MESA DIRETORA – 1º Secretário)

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, n° 1788 – Ed. Paulo Pereira Gomes – 7º Andar – Sala 702 – Bento Ferreira – Vitória/ES, CEP 29050-940 – Telefones; 3334-4541 / 3334-4542
Email: vereador.daltoneves@vitoria.es.leg.br, gabinete.daltoneves@vitoria.es.leg.br

Identificador: 3100320033003900330033003A00540052004100 Conferência em http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/spl/autenticidade.